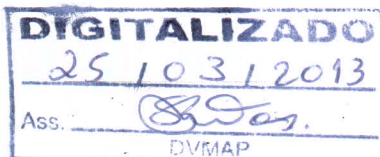


ID 000 100319503



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

Processo:

51095723

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

Permanência: 302.021.0326.000.7
 Exclui: 302.021.0160.000.5

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

0284.000.0
 0298.000.6

O Bacharel Cleon de Barros Loyola Filho,
 Oficial do Registro de Imóveis da 1ª
 Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado
 de Goiás, na forma da Lei, etc...

0312.000.0

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 237.741, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original. **IMÓVEL:** Um lote de terras para construção urbana nº 12/15-28 da quadra 252 situado à arua 1.141, Rua Amélia Artiaga Jardim e Viela, Setor Marista, com área de 2.561,85m², medindo 58,66m de frente para a rua 1.141; 14,665m + 34,938m + 43,995m de fundos, confrontando com a Rua Amélia Artiaga Jardim e lotes 29, 30 e 31; 69,876m à direita, confrontando com os lotes 16 e 27; e 34,938m à esquerda, confrontando com a viela. **PROPRIETÁRIA:** SPE SUL INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 97.529.641/0001-70, com sede nesta Capital. **REGISTROS ANTERIORES:** R1-230.466, R5-69.931, R4-88.104, R6-138.564 e R9-4.102 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

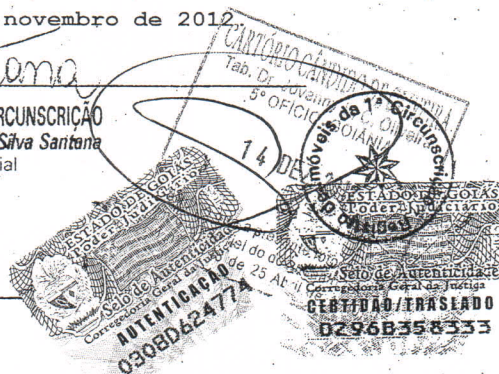
Av1-237.741 - Goiânia, 30 de novembro de 2012. Procêdo a esta averbação a requerimento da parte interessada, datado de 19/11/2012, protocolado sob o nº 499.699 em 20/11/2012, para consignar que a proprietária acima qualificada passou a denominar-se "ONLY MARISTA INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS SPE LTDA", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.529.641/0001-70, conforme consta da Primeira Alteração Contratual e Consolidação realizada em 06/08/2012, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob nº 52121539865 em 27/08/2012, cuja cópia encontra-se arquivada digitalmente nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 30 de novembro de 2012.

REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
 Mônica Ferreira da Silva Santana
 Suboficial

Valor da Certidão..... R\$25,49
 FUNDESP..... R\$02,55
 Valor da Taxa Judiciária R\$09,35
 TOTAL..... R\$37,39
 Número da GRS.: 10481856-5.
 Rúbrica da autoridade expedidora:



2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º 43774042 / 2011, de interesse de **VIVALDINA ALVES DAROCHA**,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos Lotes 17 e 18, da Quadra 165, situados à Rua 302, Setor Norte Ferroviário, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado por essa municipalidade, passar a constituir o Lote 17/18, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 17/18	ÁREA	600,00m²
Frete para a Rua 302		20,00m
Fundo confrontando com os Lotes 06, 07 e 08		20,00m
Lado direito confrontando com o Lote 19		30,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 16		30,00m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 13 dias do mês de novembro de 2012.

LYVIO LUCIANO CARNEIRO DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO - SEPLAM

CERTIDÃO Nº 085 / 2012

O Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º 49113358 / 2012, de interesse de **SPE SUL**

INCORPORAÇÕES IMOBILIÁREIS LTDA**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos Lotes 12, 13, 14, 15 e 28, da Quadra 252, situados à Rua 1.141, Rua Amélia Artiaga Jardim e Viela, Setor Marista, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Lote 12/15-28, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 12/15-28	ÁREA	2.561,85 m²
Frete para a Rua 1.141		58,66m
Fundo confr. com Rua Amélia Artiaga Jardim e Lotes 29, 30 e 31		14,665+34,938+43,995m
Lado direito confrontando com os Lotes 16 e 27		69,876m
Lado esquerdo confrontando com a viela		34,938m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 20 dias do mês de novembro de 2012.

LYVIO LUCIANO CARNEIRO DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

PORTARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 499, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO-, e tendo em vista o contido nos Autos nº

VIELA

N

236

188

31

30

174

29

146

28

132

27

118

26

104

25

90

24

23

22

21

44

29

14

0

382

20-A

396

197.492 e 197.493

do 1º Cartório

processo: 40131001

252

16

17

18

19

326

340

354

368

1141

RUA

RUA 1140

ALAMEDA

DR.

SEBASTIÃO

FLEURY

PREFEITURA
CADASTRO

MUNICIPAL
TÉCNICO

DE GOIÂNIA
MUNICIPAL

REFERÊNCIA CARTOGRÁFICA

22 NE X IV 07-C-090

SETOR

QUADRA

ESCALA

302

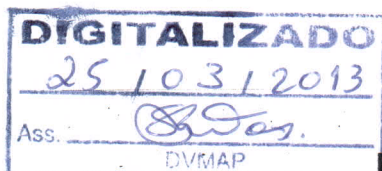
21

1:1.000

MÉTODO

ORG., PLAN., ADM. SIST. EMPR. LTDA.

FORM. A-4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

Processo:

51095723

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551

Goiânia - Goiás

SECRETARIA DE FINANÇAS

Agência Vila Nova

14 DE 7 2012

Permanência: 302.021.0326.000.7
 Exclui: 302.021.0160.000.5

CERTIDÃO DE MATRÍCULA



0284.000.0
 0298.000.6

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho,
 Oficial do Registro de Imóveis da 1ª
 Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado
 de Goiás, na forma da Lei, etc...

0312.000.0

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 237.741, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Um lote de terras para construção urbana nº 12/15-28 da quadra **252** situado à arua 1.141, Rua Amélia Artiaga Jardim e Viela, Setor Marista, com área de 2.561,85m², medindo 58,66m de frente para a rua 1.141; 14,665m + 34,938m + 43,995m de fundos, confrontando com a Rua Amélia Artiaga Jardim e lotes 29, 30 e 31; 69,876m à direita, confrontando com os lotes 16 e 27; e 34,938m à esquerda, confrontando com a viela. **PROPRIETÁRIA**: SPE SUL INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 97.529.641/0001-70, com sede nesta Capital. **REGISTROS ANTERIORES**: R1-230.466, R5-69.931, R4-88.104, R6-138.564 e R9-4.102 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

Av1-237.741 - Goiânia, 30 de novembro de 2012. Procêdo a esta averbação a requerimento da parte interessada, datado de 19/11/2012, protocolado sob o nº 499.699 em 20/11/2012, para consignar que a proprietária acima qualificada passou a denominar-se "ONLY MARISTA INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS SPE LTDA", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.529.641/0001-70, conforme consta da Primeira Alteração Contratual e Consolidação realizada em 06/08/2012, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob nº 52121539865 em 27/08/2012, cuja cópia encontra-se arquivada digitalmente nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 30 de novembro de 2012

REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
 Mônica Ferreira da Silva Santana
 Suboficial

Valor da Certidão..... R\$25,49
 FUNDESP..... R\$02,55
 Valor da Taxa Judiciária R\$09,35
 TOTAL..... R\$37,39
 Número da GRS.: 10481856-5.
 Rúbrica da autoridade expedidora.:

[assinatura]

